



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23/91

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, com a SEDU e SANEPAR, e estabelece outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69 (sessenta e nove), inciso XII, e artigo 90 (noventa), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar CONVÊNIO com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

§ 1º. A presente Lei, tem por objetivo a implantação do sistema de abastecimento d'água na localidade de Guarani da Estratégica, neste Município, de acordo com o Programa Estadual de Saneamento Rural.

§ 2º. O presente Convênio entre a Prefeitura Municipal, o SEDU e a SANEPAR, obedece o contido no Protocolo Integrado nº.....- 895.426-7, e as normas aplicáveis do Decreto-Lei nº.....- 2.300/86, com suas cláusulas explicitadas no convênio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal